



MINISTÉRIO DAS MULHERES
Conselho Nacional dos Direitos da Mulher

Nota SEI nº 2/2024/CNDM-MMULHERES

DESAGRAVO PÚBLICO

O Conselho Nacional dos Direitos das Mulheres, vem a público manifestar seu profundo repúdio à audiência pública realizada no dia 16 de dezembro de 2024, pela Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, que pretendia debater sobre a Lei Maria da Penha.

Lamentavelmente, o que se viu foi um ataque direto à existência e à importância dessa legislação, fundamental no combate à violência de gênero, que tanto tem contribuído para a proteção das mulheres brasileiras. As declarações proferidas durante a audiência não apenas deslegitimaram a luta de milhares de mulheres que enfrentam a violência e demonstra o desconhecimento da efetividade da lei que protegem inúmeras mulheres todos os dias.

Ademais desrespeitaram os direitos humanos da Maria da Penha, símbolo de resistência e de um movimento que busca a igualdade e a justiça.

A Lei Maria da Penha é um marco legal que representa décadas de luta por direitos e dignidade, e seu desmantelamento ou descredibilização é uma afronta a todos os esforços realizados em prol da proteção dos direitos das mulheres. A violência de gênero é um grave problema social que demanda seriedade e compromisso na sua erradicação, e não discursos que a minimizem ou a ignorem.

Reafirmamos nosso compromisso com a defesa da Lei Maria da Penha e nos solidarizamos com todas as mulheres que lutam diariamente por seus direitos. Exigimos respeito e proteção à integridade física e psicológica das mulheres e a continuidade dos debates que promovam a efetivação e a defesa de uma vida sem violências, como defesa dos direitos humanos.

Assim, conclamamos todos os envolvidos na luta pelos direitos das mulheres a se unirem contra qualquer tentativa de retrocesso e a reforçar a importância da Lei Maria da Penha na promoção de uma sociedade mais justa e igualitária.

Brasília, 19 de dezembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente

APARECIDA GONÇALVES

Presidenta do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher - CNDM



Documento assinado eletronicamente por **Aparecida Gonçalves, Ministro(a) de Estado**, em 20/12/2024, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **47183006** e o código CRC **A822486A**.
